

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
027/2022/SEMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA  
DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA E A EMPRESA  
VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI.**

**O ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.507.415/0023-50, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 015XXXXXX35 – DETRAN/PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX-30, nomeado pelo Ato Governamental n.º 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 73/2019/GSMA/MT, de 29/01/2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **VALLE COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 35.656.327/0001-09, localizada na Avenida Thomé de Arruda Fortes, nº 644, quadra 04, lote 12, bairro: Morada do Ouro, Cuiabá - MT, CEP 78.053-505, Cuiabá-MT, telefone: (65) 3621-7133/ 3621-7653 email: [vallecomercial8@gmail.com](mailto:vallecomercial8@gmail.com), [vallecomercial6@gmail.com](mailto:vallecomercial6@gmail.com), representada pelo seu procurador, Sr. **Ruidnan Santana Souza**, portador da CNH 008XXXXXX46 - Detran-MT, CPF: 393.XXX.XXX-72, neste ato denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 027/2022/SEMA**, em conformidade com o **Processo SEMA-PRO-2023/16770**, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo SEMA-PRO-2023/16770**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Décima Primeira – Da Vigência do Contrato original.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO**

**2.1.** O contrato original terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, a partir de **14/09/2023** até **13/09/2024**.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão/Unidade:</b> 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE
<b>Projeto Atividade:</b> 4216
<b>Natureza de Despesa:</b> 339030001
<b>Fonte de Recurso:</b> 1.759.0000

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

**4.1.** Fica dispensada a prestação de garantia para execução do Contrato, conforme faculta o artigo 56 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**5.1.** Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico Referencial – Processo nº 303262/2020.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES**

**6.1.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 027/2022/SEMA, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 16 de agosto de 2023.

**Alex Sandro Antônio Marega**  
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

RUIDNAN  
SANTANA  
SOUZA:393606521  
72

Assinado de forma digital por RUIDNAN  
SANTANA SOUZA:39360652172  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF  
A1, ou=AC ONLINE RFB v5, ou=AR VARZEA  
GRANDE CERTIFICADORA,  
ou=Videoconferencia, ou=21684498000129,  
cn=RUIDNAN SANTANA SOUZA:39360652172  
Dados: 2023.08.25 08:27:35 -03'00'

**Ruidnan Santana Souza**  
Representante da Contratada

#### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: